



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
GABINETE DO DIRETOR

Ofício nº 1137/2017/GAB/DEAP

Palhoça (SC), 22 de agosto de 2017.

**URGENTE**

Senhor Desembargador Supervisor,

Tendo em vista a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 4, de 7 de julho de 2016 e o Termo de Cooperação nº 1057/2015, ambos firmados entre o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para o fim de regulamentar a implementação do projeto de monitoração eletrônica da população carcerária sob medidas cautelares diversas, em cumprimento de medida protetiva, presos provisórios e presos considerados vulneráveis no âmbito da Justiça Criminal do Estado de Santa Catarina e o recém firmado Termo de Cooperação Técnica nº 123/2017, celebrado entre os mesmos órgãos supracitados, com o fim de estender o monitoramento eletrônico para presos em cumprimento de pena, informo o que segue.

Inicialmente, faz-se importante anunciar que atualmente este Departamento de Administração Prisional possui 187 (cento e oitenta e sete) tornozeleiras eletrônicas destinadas à colocação em presos provisórios ou sob medidas cautelares, conforme Convênio firmado com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – MJ nº 100/2014 e que, do montante supracitado, 156 (cento e cinquenta e seis) já estão em pleno uso, com abrangência em todo o território nacional, restando 31 (trinta e um) dispositivos para serem instalados **tão somente em presos provisórios**, conforme previsto nas cláusulas dos ajustes firmados no ano de 2016.

Senhor Desembargador  
ROBERTO LUCAS PACHECO  
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF  
Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, Torre I, sala 203, Centro, Florianópolis/SC.

DS

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
GABINETE DO DIRETOR**

Com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 123/2017, as comarcas abrangidas com a implementação de referidos equipamentos foram ampliadas, cuja instalação, tanto para o monitoramento de preso provisório quanto para preso em cumprimento de pena, atualmente é disponibilizada para a cidade de Araranguá, Balneário Camboriú, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Camboriú, Canoinhas, Capital, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Laguna, Maravilha, Navegantes, Palhoça, São Francisco do Sul, São José, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tijucas, Tubarão, Videira e Xanxerê, para instalação conforme a disponibilidade de equipamento.

Imperioso anunciar, contudo, que, em que pese o pleno vigor do já mencionado Termo de Cooperação Técnica nº 123/2017, com abrangência para o monitoramento eletrônico de presos em cumprimento de pena, tais dispositivos ainda não estão disponíveis para colocação, uma vez que o processo licitatório para aquisição de novos equipamentos está em trâmite na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e que, tão logo o processo seja concluído, o Poder Judiciário será imediatamente informado, com observância ao disposto no parágrafo terceiro da cláusula primeira, do mencionado Termo de Cooperação Técnica.

Feitas as considerações supra, peço vênias para ressaltar a necessidade da realização de consulta prévia ao Centro de Ações Penitenciárias - CAP deste Departamento acerca da disponibilidade de equipamento de monitoramento anteriormente à determinação judicial para sua instalação, nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 6º da Resolução Conjunta GP/CGJ nº. 4 de Julho de 2016. Veja-se:

*Art. 6º - O juiz fará constar na decisão que determinar o monitoramento:*

*[...]*

*Parágrafo primeiro – Antes de determinar o monitoramento, o juiz deverá consultar o Departamento de Administração Prisional sobre a disponibilidade do equipamento.*

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
GABINETE DO DIRETOR

Além disso, as solicitações para instalação das tornozeleiras eletrônicas a serem disponibilizadas para o cumprimento das decisões judiciais devem ser encaminhadas para a Central de Monitoramento, a qual está situada no Centro de Ações Penitenciárias - CAP, por intermédio do endereço eletrônico [cmte@deap.sc.gov.br](mailto:cmte@deap.sc.gov.br), bem como para a respectiva Unidade Prisional onde o preso estiver recolhido, cujos endereços eletrônicos seguem em anexo.

Tendo em vista que a instalação é realizada por servidores lotados no Centro de Ações Penitenciárias – CAP, sediado na cidade de Palhoça, é importante que no prazo conferido para o cumprimento da determinação seja considerado o tempo a ser utilizado para a preparação e o deslocamento da equipe até a comarca onde será feita a instalação.

No que tange ao monitoramento do preso, solicitamos atenção para o disposto no artigo 6º e seus incisos, da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 4/2016, quesitos necessários para a execução do monitoramento, mormente no que se refere à determinação: 1) da *“área de inclusão domiciliar – local de residência, com raio de circulação em metros, especificando recolhimento domiciliar noturno e diurno, sem autorização de saída da área delimitada, ou recolhimento domiciliar noturno, em fins de semana e em feriados, com autorização de saída diurna para trabalho e estudo, especificando endereços e horários de deslocamento autorizado (inciso IV)”*; 2) *“da área de exclusão – locais a que o monitorado não poderá ir, como residência e local de trabalho da vítima, fazendo constar, em metros, distância mínima (inciso V)”*; *“o fornecimento do endereço da residência e, se for o caso, dos locais de trabalho e de estudo ou daquele onde poderá ser encontrada durante o período de monitoramento (VI, “a”)*”.

Salienta-se que para a efetividade do monitoramento eletrônico, faz-se necessário observar o perfil da pessoa que utilizará a tornozeleira, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 4/2016, o qual prevê

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
GABINETE DO DIRETOR**

que “O monitoramento, como medida cautelar diversa da prisão, deverá ser evitado, priorizando-se encaminhamento à rede de atendimento, quando se tratar de pessoas: I – com transtornos mentais; II – em situação de rua; III – idosas; IV – indígenas; V – em uso excessivo de álcool ou de outras drogas”.

Por fim, informo que a Central de Monitoramento funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, sem qualquer interrupção, podendo ser acionada por meio dos telefones (48) 3665-7327 e (48) 3665-7352, ou por intermédio da Coordenadora, no telefone (48) 99117-8833.

Permaneço à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
Deiveison Quefino Batista  
Diretor do Departamento de Administração Prisional

---

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL  
GABINETE DO DIRETOR

Ofício nº 1137/2017/GAB/DEAP

Palhoça (SC), 22 de agosto de 2017.

Anexo 1

Unidades Prisionais	Endereço eletrônico
PR Araranguá	<a href="mailto:presidioararangua@deap.sc.gov.br">presidioararangua@deap.sc.gov.br</a>
PR Biguaçu	<a href="mailto:presidiobiguacu@deap.sc.gov.br">presidiobiguacu@deap.sc.gov.br</a>
PR Blumenau	<a href="mailto:presidioblumenau@deap.sc.gov.br">presidioblumenau@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Blumenau	<a href="mailto:penitenciariablumenau@deap.sc.gov.br">penitenciariablumenau@deap.sc.gov.br</a>
UPA Brusque	<a href="mailto:upabrusque@deap.sc.gov.br">upabrusque@deap.sc.gov.br</a>
UPA Canoinhas	<a href="mailto:upacanoinhas@deap.sc.gov.br">upacanoinhas@deap.sc.gov.br</a>
PR Chapecó	<a href="mailto:presidiochapeco@deap.sc.gov.br">presidiochapeco@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Agrícola Chapecó	<a href="mailto:pachapeco@deap.sc.gov.br">pachapeco@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Industrial Chapecó	<a href="mailto:pichapeco@deap.sc.gov.br">pichapeco@deap.sc.gov.br</a>
PR Concórdia	<a href="mailto:presidioconcordia@deap.sc.gov.br">presidioconcordia@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Criciúma	<a href="mailto:penitenciariasul@deap.sc.gov.br">penitenciariasul@deap.sc.gov.br</a>
PR Criciúma	<a href="mailto:presidiocriciuma@deap.sc.gov.br">presidiocriciuma@deap.sc.gov.br</a>
PR Masc. Florianópolis	<a href="mailto:presidiomasculino@deap.sc.gov.br">presidiomasculino@deap.sc.gov.br</a>
PR Fem. Florianópolis	<a href="mailto:presidiofeminino@deap.sc.gov.br">presidiofeminino@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Florianópolis	<a href="mailto:penitenciariafpolis@deap.sc.gov.br">penitenciariafpolis@deap.sc.gov.br</a>
UPA Imbituba	<a href="mailto:upaimbituba@deap.sc.gov.br">upaimbituba@deap.sc.gov.br</a>
UPA Indaial	<a href="mailto:upaindaial@deap.sc.gov.br">upaindaial@deap.sc.gov.br</a>
PR Fem. Itajaí	<a href="mailto:presidioitajai@deap.sc.gov.br">presidioitajai@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Itajaí - CPVI	<a href="mailto:penitenciariacpvi@deap.sc.gov.br">penitenciariacpvi@deap.sc.gov.br</a>
PR Itajaí - CPVI	<a href="mailto:presidiocpvi@deap.sc.gov.br">presidiocpvi@deap.sc.gov.br</a>
UPA Itapema	<a href="mailto:upaitapema@deap.sc.gov.br">upaitapema@deap.sc.gov.br</a>
PR Jaraguá do Sul	<a href="mailto:presidiojaragua@deap.sc.gov.br">presidiojaragua@deap.sc.gov.br</a>
Penit. Joinville	<a href="mailto:penitenciariaindustrialille@deap.sc.gov.br">penitenciariaindustrialille@deap.sc.gov.br</a>
PR Joinville	<a href="mailto:presidiojoinville@deap.sc.gov.br">presidiojoinville@deap.sc.gov.br</a>
PR Lages	<a href="mailto:presidiolages@deap.sc.gov.br">presidiolages@deap.sc.gov.br</a>
PR Masc. Lages	<a href="mailto:presidiomasculinolages@deap.sc.gov.br">presidiomasculinolages@deap.sc.gov.br</a>
UPA Laguna	<a href="mailto:upalaguna@deap.sc.gov.br">upalaguna@deap.sc.gov.br</a>
UPA Maravilha	<a href="mailto:upamaravilha@deap.sc.gov.br">upamaravilha@deap.sc.gov.br</a>
Colônia Penal Palhoça	<a href="mailto:coloniapalhoaca@deap.sc.gov.br">coloniapalhoaca@deap.sc.gov.br</a>
UPA São Francisco do Sul	<a href="mailto:upasaofrancisco@deap.sc.gov.br">upasaofrancisco@deap.sc.gov.br</a>
UPA São José do Cedro	<a href="mailto:upasjcedro@deap.sc.gov.br">upasjcedro@deap.sc.gov.br</a>
UPA São Miguel do Oeste	<a href="mailto:upasmoste@deap.sc.gov.br">upasmoste@deap.sc.gov.br</a>
PR Tijucas	<a href="mailto:presidiotijucas@deap.sc.gov.br">presidiotijucas@deap.sc.gov.br</a>
PR Fem. Tubarão	<a href="mailto:presidiofemininotubarao@deap.sc.gov.br">presidiofemininotubarao@deap.sc.gov.br</a>
PR Masc. Tubarão	<a href="mailto:presidiomasculinotubarao@deap.sc.gov.br">presidiomasculinotubarao@deap.sc.gov.br</a>
UPA Videira	<a href="mailto:upavideira@deap.sc.gov.br">upavideira@deap.sc.gov.br</a>
PR Xanxerê	<a href="mailto:presidioxanxere@deap.sc.gov.br">presidioxanxere@deap.sc.gov.br</a>
UPA Barra Velha	<a href="mailto:upabarravelha@deap.sc.gov.br">upabarravelha@deap.sc.gov.br</a>
COPE – São Pedro de Alcântara	<a href="mailto:cope@deap.sc.gov.br">cope@deap.sc.gov.br</a>

**SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!**